



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo forte, União que move!"



CONTRATO Nº 030/2025- FMS

000145

Termo de Contrato celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N & G Informática LTDA, referente **AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO pessoa jurídica de direito público interno, com sede no anexo I da prefeitura municipal de Pium-to situada na rua 04, centro s/n município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representado por seu gestor, **DIONE RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 027.038.771-75, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

E a empresa N & G Informática inscrita no C.N.P.J. sob o nº14.089.630/0001-99, com sede na Rua Tocantins, nº 482, centro, Paraíso do Tocantins - TO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **NAIRO BARROS DA SILVA** residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO, portador da CNH nº01886210430 CPF nº793.032.691-87, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO PERIFERICOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo forte, União que move!"



As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **000146**
Processo nº 751/2025 parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos objetos hora contratado o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$43.986,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais) conforme o fornecimento de periféricos e acessórios tabela a baixo:

Nome do Produto	Marca/Modelo	Qtd	Unid/Medida	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
FONTE IMPRESSORA HP	HP M201	4	UN	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
FONTE IMPRESSORA	BROTHER	4	UN	R\$ 220,00	R\$ 880,00
FONTE IMPRESSORA	BROTHER	4	UN	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
FONTE IMPRESSORA	BROTHER	4	UN	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
FONTE IMPRESSORA XEROX	XEROX	4	UN	R\$ 160,00	R\$ 640,00
KIT FUSÃO IMPRESSORA HP	HP M1132	5	UN	R\$ 150,00	R\$ 750,00
KIT FUSÃO IMPRESSORA	XEROX	4	UN	R\$ 190,00	R\$ 760,00
KIT FUSÃO IMPRESSORA	BROTHER	5	UN	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
CAPACITOR FONTE	FHY	5	UN	R\$ 11,00	R\$ 55,00
KIT PUXADOR DE PAPEL HP	HP M1132	10	UN	R\$ 9,00	R\$ 90,00
LAMPADA FUSÃO BROTHER	BROTHER	4	UN	R\$ 9,00	R\$ 36,00
ATUADOR DE PAPEL HP	HP M1132	2	UN	R\$ 15,00	R\$ 30,00
FONTE ATX 300W	MYMAX	15	UN	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
FONTE ATX 400W	FORTREK	15	UN	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
SSD 256 GB	ALLTEK SATA III 256	15	UN	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.059.635/0001-43

"Povo forte, União que move!"



000147

SSD 128 GB	ALLTEK SATA III 128GB	15	UN	R\$ 108,00	R\$ 1.620,00
SSD 512 GB	ALLTEK SATA III 512GB	5	UN	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
SSD M.2 NVME 128GB	ADATA	5	UN	R\$ 130,00	R\$ 650,00
SSD M.2 NVME 256GB	ADATE	5	UN	R\$ 195,00	R\$ 975,00
MEMORIA DDR III 4 GB 1333	SMART	10	UN	R\$ 80,00	R\$ 800,00
MEMORIA DDR III 8 GB	SMART	12	UN	R\$ 97,00	R\$ 1.164,00
PLACA MAE 1155	GIGABYTE	5	UN	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
PLACA MAE 1151	GIGABYTE	4	UN	R\$ 383,00	R\$ 1.532,00
PLACA MAE 1700	ASUS	2	UN	R\$ 490,00	R\$ 980,00
PROCESSADOR I3 3ª INTEL	INTEL LGA	2	UN	R\$ 90,00	R\$ 180,00
PROCESSADOR I3 7ª	INTEL	2	UN	R\$ 280,00	R\$ 560,00
PROCESSADOR I3 12ª INTEL	INTEL LGA	1	UN	R\$ 830,00	R\$ 830,00
PLACA DE REDE GB LAN	TP LINK	10	UN	R\$ 97,00	R\$ 970,00
PLACA REDE WIFI AC 1300	TP LINK	10	UN	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
COOLER 1155 / 1151	INTEL	20	UN	R\$ 37,00	R\$ 740,00
PLACA DE VIDEO NVIDIA GT	NVIDIA GT	3	UN	R\$ 180,00	R\$ 540,00



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 12.059.635/0001-43

"Povo forte, União que move!"



000148

KIT PLACA MAE, PROCESSADOR E MEMORIA DE 12ª	GIGABYTE H61	2	UN	1.500,00	R\$ 3.000,00
KIT PLACA MAE, PROCESSADOR E MEMORIA DE 1155	GIGABYTE H61	6	UN	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
TRANSFORMADOR 220/110	PLENNUS	6	UN	R\$ 98,00	R\$ 588,00
CABO FONTE	X-CELL	20	UN	R\$ 19,00	R\$ 380,00
PLACA PRINCIPAL IMPRESSORA BROTHER 5652	BROTHER DCP 5652	3	UN	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
PLACA PRINCIPAL IMP.	EPSON	2	UN	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
CABEÇA IMPRESSORA	EPSON	2	UN	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
PLACA PRINCIPAL IMP.	EPSON	2	UN	R\$ 475,00	R\$ 950,00
KIT CILINDRO IMPRESSORAS	BROTHER	4	UN	R\$ 115,00	R\$ 460,00
MOUSE COM FIO	MULT	12	UN	R\$ 14,00	R\$ 168,00
TECLADO	MULT	6	UN	R\$ 40,00	R\$ 240,00
CABO MICROFONE MACHO	BRASIL PC	2	UN	R\$ 40,00	R\$ 80,00
CABO HDMI	BRASIL PC	4	UN	R\$ 22,00	R\$ 88,00
CABO DE REDE CAT 6	BRASIL PC	100	UN	R\$ 3,50	R\$ 350,00
PENDRIVER 32GB	SANDISK	10	UN	R\$ 42,00	R\$ 420,00
		392			R\$43.986,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo forte, União que move!"



I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

000149

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos objetos, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 0020 – Saúde;

Projeto Atividade: 0020.10.122.0003.2082 – Manutenção das atividades administrativas;

Elementos de Despesas: 3.3.90.30 – Equipamento e Material

Permanente – Pessoa Jurídica; Cód.: 331; Fonte:

1.500.0000.000000.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a homologação até 12 meses, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – Os pagamentos de quaisquer impostos ficam na responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr. Dione Ribeiro da Silva e Pelo contratado o Sr. Nairo Barros da Silva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Edital nº 751/2025.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo forte, União que move!"



Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

000150

Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

- a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.
- b) Antes de iniciar as atividades, apreçar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.
- c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.
- d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos 25 de junho de 2025.


DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo forte. Unido que move!"



N e G INFORMATICA LTDA
Representante Legal da Contratada

000151

TESTAMUNHAS: 1- _____ CPF: _____ 2- _____ CPF: _____

000152

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 030/2025-FMS

Processo Administrativo: Nº 751/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AO SUPORTE DA ATIVIDADES AMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO

Partes: N e G INFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 14.089.630/0001-99 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43

Data da assinatura do contrato: 25 de junho de 2025.

Recursos: 0020.10.122.0003.2082/ 3.3.90.30 / 1.500.000000 – DC -331

Valor total: R\$ 43.986,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais)

Vigência: a partir da data de assinatura.

Data da homologação: ate 31 de dezembro

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Gestor do FMS

Valor: R\$ 90.000,00(noventa mil reais).

Vigência: 06 meses a partir da data de assinatura.

Gestor do fundo municipal de saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2025-FMS**

Processo: 200/2025

Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SISMOB PARA OBRAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ; 12.059.635/0001-43, CONTRATADO: GMN CONSULTORIA E ASSESSORIALTA, inscrita no CNPJ 43.150.542/0001-53

Prazo de Vigência: até 10/12/2025

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 030/2025-FMS

Processo Administrativo: Nº 751/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AO SUPORTE DA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO.

Partes: N e G INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 14.089.630/0001-99 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.059.635/0001-43

Data da assinatura do contrato: 25 de junho de 2025.

Recursos: 0020.10.122.0003.2082/ 3.3.90.30 / 1.500.000000 - DC -331

Valor total: R\$ 43.986,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais)

Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 038/2025-FMS

Processo Administrativo: Nº 921/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR SEU PLENO FUNCIONAMENTO E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO PRESTADOS À POPULAÇÃO. **Partes:** THAINAN HENRIQUE ALVES XAVIER inscrito no CNPJ sob o nº 50.304.273/0001-06 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 03 de julho de 2025.

Recursos: 10.302.0013.2094- 339039- fonte 1500.1000200000

Valor total: R\$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

Vigência: 30 dias

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 009/2025-FME****000133**

Processo: 047/2025

Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE HARDWARE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TO CNPJ; 30.463.609/0001-68, CONTRATADO: N e G INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 14.089.630/0001-99

Prazo de Vigência: até 10/12/2025

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Gestora FME

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2025-FME

Processo: 083/2025

Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS SIMEC/PAR, SIGPC E PRESTAÇÕES DE CONTAS NOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO.

Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ; 01.189.497/0001-09, CONTRATADO: GMN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ 43.150.542/0001-53

Prazo de Vigência: até 10/12/2025

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
Gestora FME

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 16/10/2025 17:05